



Prefeitura Municipal de Brejão-PE.

PORTARIA Nº 159 / 94

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS
FUNÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO E CONFORME PRESCREVE A CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R E S O L V E

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO DA FUNCIONARIA.

IRACEMA ALVES BEZERRA.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BREJÃO: 06 DE MAIO DE 1994

GABINETE DO PREFEITO.



MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
PREFEITO.

